RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 | Ano II | Edição nº 264

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Solange Alves Ortiz."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária SOLANGE ALVES ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.199.426-X, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.302.748-93, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Planejamento, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 032/2023.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 02 de outubro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Elisabeth Maria da Silva Santos."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária ELISABETH MARIA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.677.810-5, inscrita no CPF/MF sob nº. 363.727.448-56, no Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 033/2023.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 02 de outubro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

GESTOR DO CONTRATO: Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra

FISCAL DO CONTRATO: Eduardo da Silva Divino

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE-A4, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

Valor Total: R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 04/10/2023

Alexsandra Silva Aguiar – Secretário de Administração.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Processo nº 1874/2022. 1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 001/2022. Partes: Município de Rio Grande da Serra, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, na qualidade de Gestor da conta bancária do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra - APAE, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Objeto: Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e ou risco pessoal e social do município de Rio Grande da Serra na faixa etária de 06 a 13 anos, com deficiência e com dificuldades escolares devido à ansiedade, depressão ou comportamental, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Prazo: De 23/09/2023 a 31/12/2023. Ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, Rio Grande da Serra, 22 de setembro de 2023.

Processo nº 1877/2022. 1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 004/2022. Partes: Município de Rio Grande da Serra, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, na qualidade de Gestor da conta bancária do Fundo Municipal do Idoso e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE. com anuência do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Objeto: Prestar atendimento a pessoas adultas a partir de 60 anos de idade, que se encontram em vulnerabilidade social, oferecendo atividades que incentivam o movimento físico e o exercício mental com a finalidade de combater a solidão, o sedentarismo e o processo depressivo, para atendimento de 40(trinta) idosos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Prazo: De 23/09/2023 a 31/12/2023. Ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, Rio Grande da Serra, 22 de setembro de 2023.